EDITAL Nº 24/2019
EDITAL GERAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSOS SELETIVOS - UCSAL - 2019.2

O REITOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR, por este Edital, convoca e informa as condições e critérios estabelecidos para a participação nos Processos Seletivos, nas modalidades vestibular tradicional, Vestgame UCSAL e ENEM, para ingresso nos seus cursos de Graduação – Licenciaturas, Bacharelados e Superiores de Tecnologia, no segundo semestre letivo de 2019.

Estará a disposição do candidato o **Grupo de Apoio e Acolhimento ao Candidato (GAC)**, um organismo criado com o intuito de não apenas prestar esclarecimentos, mas de favorecer o acesso do candidato à Universidade Católica do Salvador - UCSal, indicando os meios e o auxiliando na resolução de todos os problemas e demandas referentes aos Processos Seletivos.
O Contato com o GAC pode ser realizado, de segunda à sexta das 08h às 20h e aos sábados das 08h às 12h, através do telefone (71) 3203-8800.

1 - DO NÚMERO TOTAL DE VAGAS A SEREM CONCEDIDAS

1.1 O número de vagas a serem concedidas será de 2.010 (duas mil e dez).

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas pela Internet, devendo o candidato acessar o site **vestibular.ucsal.br**, selecionar a opção "Inscreva-se" e seguir os procedimentos apresentados.

2.2 A inscrição será realizada no período de **18/03 a 28/08/2019, até às 23h59min**, obedecendo ao período específico de cada modalidade, apresentada no quadro a seguir.

MODALIDADE	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
VESTGAME UCSAL	18/03 a 28/08/2019	Sem Taxa
VESTIBULAR TRADICIONAL I	01/04 a 20/05/2019	R$ 20,00
ENEM	01/04 a 27/08/2019	Sem Taxa
VESTIBULAR TRADICIONAL II	23/05 a 03/07/2019	R$ 20,00

2.3 O pagamento da taxa de inscrição dos Vestibulares Tradicionais I e II poderá ser feito através de boleto bancário ou cartão de crédito, conforme indicação do site no ato da inscrição, até a data de vencimento constante no boleto e prevista para uso do cartão de crédito.

2.4 A inscrição do candidato nos Vestibulares Tradicionais I e II só será efetivada após o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

2.5 Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo, por conveniência da Universidade Católica do Salvador – UCSal.

2.6 Ao se inscrever, o candidato estará, simultaneamente, escolhendo o curso, o turno e o campus de realização do curso.

2.7 O candidato que não lograr aprovação na modalidade escolhida poderá se inscrever novamente na mesma ou em outra modalidade de Processo Seletivo.

2.8 A inscrição nos Processos Seletivos implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital, no Manual do Candidato, no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Católica do Salvador, seja para efeitos legais ou contratuais.

3 - DOS CURSOS E VAGAS

3.1 A Universidade Católica do Salvador oferecerá 2.010 vagas nos cursos de Graduação – Licenciatura, Bacharelado e Superior de Tecnologia, distribuídas conforme os quadros I e II.

3.1.2 Para os candidatos optantes pelo Processo Seletivo na modalidade ENEM serão disponibilizadas 50% das vagas de cada curso/turno/campus, apresentadas no quadro I e II.

3.1.3 O candidato só poderá inscrever-se em um único curso, dentre os apresentados nos quadros I e II.

3.1.4 Os Cursos de graduação superior (Bacharelados, Tecnólogos e Licenciatura) são oferecidos na forma da legislação vigente e segundo as autorizações dos órgãos reguladores. Observadas a regulação concernente, os cursos oferecidos pela UCSal são, entre outros meios e respeitadas suas especificidades, desenvolvidos e auxiliados por Metodologias ativas, avaliações processuais e utilização de modernos recursos informáticos, audiovisuais, virtuais e artísticos, acervos digitais, além de Bibliotecas, Laboratórios, Trilha ecológica, FabLab, parcerias com empresas e Programas de Empregabilidade e Internacionalização e outras estruturas físicas e pedagógicas - a exemplo do *Google for Education* - aptas a contribuir para a otimização dos percursos formativos gerais e específicos dos alunos, tanto nos Bacharelados, como nos Tecnólogos e nas Licenciaturas.

3.1.5 Cursos de Licenciatura e Bacharelado

QUADRO I - CURSOS DE LICENCIATURA E DE BACHARELADO 2019.2

CURSO	MODALIDADE	CAMPUS	TURNO	VAGAS	SEMESTRE
Admin-istração*	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	60	08
			Noturno	60	
Arquitetura e Urbanismo*	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	120	10
Biomedicina**	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	120	08
Ciências Biológicas*	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	60	08
Ciências Contábeis**	Bacharelado	Pituaçu	Noturno	30	08
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	30	07
			Noturno	30	
Direito*	Bacharelado	Federação	Matutino	180	10
			Noturno	60	
		Pituaçu	Matutino	120	
			Noturno	60	
Educação Física*	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	60	08
Enfermagem**	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	60	09
Engenharia Civil*	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	40	10
			Noturno	40	
Engenharia de Software*	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	60	08
Engenharia Mecânica*(*)	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	40	10
			Noturno	40	
Engenharia Química*(*)	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	40	10
			Noturno	40	
Fisioterapia**	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	60	09
Geografia*	Licenciatura	Federação	Noturno	30	08
História*	Licenciatura	Federação	Noturno	30	08
Letras – Inglês*	Licenciatura	Federação	Noturno	30	08
Letras – Português*	Licenciatura	Federação	Noturno	30	08
Matemática*	Licenciatura	Pituaçu	Noturno	30	08
Música (**)	Licenciatura	Pituaçu	Matutino	20	08
			Noturno	20	08
Nutrição**	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	60	09
Pedagogia**	Licenciatura	Federação	Noturno	30	08
Psicologia*	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	60	10

Relações Públicas	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	30	07
			Noturno	30	
Serviço Social**	Bacharelado	Federação	Matutino	30	08
			Noturno	30	

*Os alunos desses cursos realizarão estágios supervisionados nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.

**Os alunos desses cursos realizarão atividades práticas e/ou estágios supervisionados no turno diurno (matutino ou vespertino).

(*) Os alunos desse curso cursarão os dois últimos anos no turno noturno, para facilitar os estágios.

(**) As vagas de cada turno desse curso serão divididas proporcionalmente entre Música Piano e Música Violão.

3.1.6 Cursos Superiores de Tecnologia

QUADRO II - CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA 2019.2

CURSO	MODALIDADE	CAMPUS	TURNO	VAGAS	SEMESTRE
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Pituaçu	Noturno	60	05
Gastronomia	Tecnológico	Pituaçu	Matutino	20	04
			Noturno	20	05

3.1.7 Nos currículos em fase de implantação, poderá ser solicitada apenas a dispensa das disciplinas que já tenham sido oferecidas em semestres anteriores ou que esteja prevista no semestre de ingresso do aluno no curso.

3.1.8 Os alunos dos cursos noturnos terão aulas aos sábados e poderão realizar estágios supervisionados no turno diurno (matutino ou vespertino), aos sábados ou no mesmo turno do curso.

4 - DAS NORMAS DE INGRESSO E DAS PROVAS

4.1 O ingresso nos cursos de Graduação – Bacharelado, Licenciatura e Superior de Tecnologia, da Universidade Católica do Salvador - UCSal ocorrerá de acordo com as modalidades a seguir indicadas, conforme escolha do candidato.

4.1.1 Vestgame UCSAL

4.1.1.1 O Processo seletivo Vestgame UCSAL será realizado em duas etapas. A primeira será gamificada, composta por uma ambientação virtual, questionário sociocultural e teste de lógica, com uso de chromebook (notebook concebido pelo Google),

4.1.1.2 As atividades gamificadas buscarão avaliar competências e habilidades de forma contextualizada, tendo como base os conteúdos estudados no Ensino Médio e equivalente grau de complexidade, sendo avaliada numa escala de zero a quarenta pontos, com caráter classificatório.

4.1.1.3 A Prova de Redação apresenta ao candidato uma proposta para elaboração de um texto dissertativo-argumentativo que possibilite a emissão de uma opinião, de forma a caracterizar, com maior ênfase, a interpretação e a escrita como uma prática social. A Prova de Redação, avaliada numa escala de zero a sessenta pontos, tem caráter eliminatório, reprovando o candidato com nota inferior a 30 (trinta) pontos.

4.1.2 VESTIBULAR TRADICIONAL

4.1.2.1 O Processo Seletivo Vestibular Tradicional será realizado em duas etapas. A primeira, obrigatória para todos os candidatos, consiste numa atividade prática voltada à futura profissão e visita ao campus. A segunda será composta por uma Prova de Redação e 40 Questões Objetivas relativas às áreas de conhecimento do ensino médio e os respectivos componentes curriculares, conforme o quadro a seguir:

Áreas de conhecimento	Componentes curriculares	Quantidade de questões
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (LCT)	Língua Portuguesa	06
	Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	04
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS (CHT)	História	04
	Geografia	04
	Sociologia	01
	Filosofia	01
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (CNT)	Biologia	04
	Física	03
	Química	03
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS (MT)	Matemática	10
REDAÇÃO (R)	-	-

4.1.2.2 O Vestibular Tradicional, de natureza eliminatória e classificatória, será composto por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, tipo: A, B, C, D e E, com apenas uma alternativa correta. Cada questão correta valerá um ponto. As questões buscam avaliar competências e habilidades de forma contextualizada e serão elaboradas com base nos conteúdos estudados no Ensino Médio e equivalente grau de complexidade.

4.1.2.3 A Prova de Redação apresenta ao candidato uma proposta para elaboração de um texto dissertativo-argumentativo que possibilite a emissão de uma opinião, de forma a caracterizar, com maior ênfase, a interpretação e a escrita como uma prática social. A Prova, avaliada numa escala de zero a dez, tem caráter eliminatório, reprovando o candidato com nota inferior a 4,0 (quatro).

4.1.2.4 Havendo anulação de questão pela Banca Examinadora a prova passará a ter como pontuação total a quantidade de questões válidas. Os pontos das questões eventualmente anuladas não serão distribuídos aos candidatos.

4.1.2.5 A anulação de questão ou retificação de gabarito, quando acatadas, terão seus efeitos estendidos a todos os candidatos submetidos a esta modalidade de Processo Seletivo, independentemente de o candidato ter ou não interposto recurso.

4.1.3 ENEM

4.1.3.1 O Processo Seletivo ENEM utilizará os resultados obtidos pelo candidato no Exame Nacional de Ensino Médio, para preenchimento das vagas destinadas a esse fim.

4.1.3.2 O candidato convocado pela modalidade ENEM não será submetido ao Processo Seletivo de Vestibular.

4.1.3.3 Poderão ser utilizados os resultados do ENEM realizados de **2011** a **2018**, a critério do candidato que deverá, obrigatoriamente, registrar corretamente no cadastro o seu número de inscrição do ENEM.

4.1.3.4 Será considerado em condições de participar do Processo Seletivo na modalidade ENEM, o candidato que tenha obtido nota igual ou superior a **300 pontos** na média geral da prova do Exame Nacional de Ensino Médio.

4.1.3.5 Para a modalidade de ingresso através do resultado do ENEM haverá convocação em lista única.

4.1.3.6 O candidato optante pelo ENEM que não lograr êxito na classificação das vagas oferecidas através deste processo seletivo, poderá concorrer às demais vagas do curso de sua pretensão, submetendo-se a outra modalidade de Processo Seletivo.

4.2 A Universidade Católica do Salvador poderá realizar novos Processos Seletivos para ingresso em 2019.2, para preenchimento das vagas remanescentes e/ou novos cursos autorizados.

5 - DAS INSCRIÇÕES ESPECIAIS

5.1 As inscrições especiais são aquelas realizadas pelos candidatos que se encontrarem nas situações especificadas abaixo, devendo encaminhar para o endereço vestibular@ucsal.br, uma solicitação de acompanhamento individualizado, quando receberá via e-mail ou SMS as orientações necessárias para o atendimento ao seu pleito.

5.2 Do Candidato com impossibilidade temporária de realizar as provas em situação normal: O candidato que estiver com alguma impossibilidade temporária, a exemplo de fratura de membros inferiores ou superiores, deverá encaminhar a solicitação emitida pelo profissional da saúde que o estiver acompanhando, especificando o tipo de atendimento diferenciado necessário.

5.3 Do Candidato hospitalizado: O candidato que estiver hospitalizado poderá realizar as provas escritas, desde que atenda às recomendações específicas. Para tanto, deverá encaminhar solicitação do médico acompanhante com justificativa da sua impossibilidade de locomoção para realizar a prova e autorização do hospital para acesso da equipe de fiscalização na qual deverão constar os dados de identificação do candidato (nome completo, número do documento de identidade, curso para o qual se inscreveu) e o número do apartamento em que se encontra.

5.4 Da Candidata Lactante: A candidata lactante também poderá ter atendimento diferenciado, desde que informe tal necessidade no ato da inscrição, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas antes da Prova, ficando ciente que é de sua inteira responsabilidade a acompanhante que cuidará da criança recém-nascida, sob pena de não poder realizar as provas. Durante o período em que a candidata estiver amamentando deverá permanecer no local designado para este fim, assim como o acompanhante, que se submeterá às determinações da Coordenação de aplicação, inclusive no que se refere à circulação no prédio e ao uso de equipamentos eletrônicos e celular.

5.5 Do Candidato com transtornos globais de desenvolvimento: O candidato sem condições de realizar as provas em situação habitual, com necessidade de atendimento diferenciado por apresentar transtornos globais de desenvolvimento deverá apresentar solicitação emitida pelo profissional de saúde que o estiver acompanhando, especificando o tipo de atendimento necessário, assim como aquele que precisar de tempo adicional para a realização das Provas deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área.

5.6 Do Candidato com deficiência: considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, e nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

5.6.1 O candidato com deficiência, resguardadas as condições previstas na legislação própria, participará desse Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local das provas e aos critérios de eliminação e de desempate exigidos para todos os demais candidatos.

5.6.2 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá:

a) Declarar-se como tal, especificando o tipo de deficiência que possui e o atendimento ou recurso adicional (condição de sala, mobiliário especial, intérprete de libras, leitura labial, prova em braile, prova ampliada, ou auxílio de ledor).

b) Encaminhar o laudo médico (digitalizado) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da doença.

5.7 O candidato com deficiência visual que necessitar de prova em braile ou o **candidato com deficiência auditiva** que necessitar de tradutor de libras deverá fazer a solicitação até 7 (sete) dias úteis antes da aplicação da prova.

5.8 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual **passíveis de correção**.

5.9 O candidato com deficiência auditiva que for portador de aparelho auditivo deverá encaminhar uma Declaração sobre essa condição, imediatamente após ter sua inscrição validada.

5.10 Do Tempo Adicional: os candidatos que se encontrarem nas situações especiais acima citadas, e necessitarem de tempo adicional para a realização das provas, deverão requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido pelo especialista que o tiver acompanhando.

5.11 As solicitações, os laudos médicos, os atestados e as declarações referidas nesse item, devem ser devidamente preenchidos, datados, assinados, digitalizados e encaminhados para o endereço vestibular@ucsal.br.

5.12 A não observância do candidato aos procedimentos recomendados para o atendimento diferenciado - Inscrições Especiais - e para o candidato portador de necessidade especial, desobriga a Universidade Católica do Salvador – UCSal de qualquer atendimento especial, não cabendo interposição de recurso em favor daquele que assim proceder.

5.13 Todas as solicitações de atendimento especial serão avaliadas e poderão ser atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.14 Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail vestibular@ucsal.br ou telefone 3206-7968.

6 – DA APLICAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS

6.1 A aplicação dos Processos Seletivos Vestibulares Tradicionais I e II e Vestgame UCSAL serão realizados no **Campus de Pituaçu** (Avenida Professor Pinto de Aguiar, 2549, Pituaçu - Salvador / BA), conforme data e horário previsto no quadro a seguir.

MODALIDADE	DATA E HORÁRIO
VESTIBULAR TRADICIONAL I	1ª Etapa – Ambientação: **18/05/2019** das 13h30min às 17h 2ª Etapa – Prova: **19/05/2019** das 09h às 13h
VESTIBULAR TRADICIONAL II	1ª Etapa – Ambientação: **06/07/2019** das 13h30min às 17h 2ª Etapa – Prova: **07/07/2019** das 09h às 13h
VESTGAME UCSAL* *O candidato deverá escolher uma, entre as datas previstas, e agendar o vestibular inscrevendo-se no site.	**09/04/2019** às 14h **11/04/2019** às 09h **16/04/2019** às 09h **23/04/2019** às 18h **25/04/2019** às 14h **04/06/2019** às 09h **06/06/2019** às 18h **11/06/2019** às 14h **13/06/2019** às 14h **18/06/2019** às 09h **16/07/2019** às 14h **18/07/2019** às 09h **23/07/2019** às 18h **25/07/2019** às 14h **30/07/2019** às 09h **01/08/2019** às 09h **06/08/2019** às 14h **08/08/2019** às 14h **13/08/2019** às 09h **15/08/2019** às 18h **20/08/2019** às 14h **22/08/2019** às 09h **27/08/2019** às 09h **29/08/2019** às 14h

6.1.2 Os candidatos do Vestibular Tradicional I e II verificarão a sala em que realizarão as provas consultando o site vestibular.ucsal.br, a partir das 16h da sexta-feira imediatamente anterior à aplicação do Processo Seletivo.

6.1.3 O acesso do candidato dos Vestibulares Tradicionais I e II aos locais de provas será feito das 7h às 9h, quando os portões serão, impreterivelmente, fechados. Após esse horário não será permitido o acesso de qualquer candidato, salvo com orientação do Grupo de Apoio ao Candidato (GAC) e sempre, sem prejuízo a lisura e a transparência tanto do Processo Seletivo como dos demais candidatos.

6.1.3.1 A critério da organização do processo seletivo, a abertura dos portões poderá ser antecipada. Em hipótese alguma será antecipado o fechamento dos portões.

6.1.4 Os candidatos do Vestgame UCSAL verificarão a sala em que realizarão a prova no local de aplicação, no dia do Processo Seletivo.

6.1.5 O GAC auxiliará o candidato na identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.1.6 O candidato só poderá realizar o Processo Seletivo no local designado neste edital.

6.1.7 Recomenda-se ao candidato chegar com, ao menos 30 minutos de antecedência do horário estipulado para a abertura dos portões, tendo em vista o melhor acolhimento de todos os candidatos.

6.1.8 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes do predeterminado neste Edital ou em outro Comunicado sobre os Processos Seletivos.

6.1.9 O candidato do Vestibular Tradicional disporá de 4h (quatro horas) para realizar as provas e o candidato do Vestgame UCSAL disporá de 3h (três horas).

6.1.10 O estacionamento do campus estará à disposição dos candidatos e seus familiares, durante o período de realização do Processo Seletivo.

6.2 Para realizar o Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar o mesmo documento de identificação com o qual se inscreveu, em bom estado de conservação. Recomenda-se evitar a apresentação de fotocópias de qualquer natureza, particularmente aquelas não autenticadas em cartório.

6.2.1 Serão aceitos como documento de identificação do candidato, em bom estado de conservação, os seguintes documentos: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos fiscalizadores do exercício profissional - Ordens ou Conselhos de Classe, por exemplo: CRM, COREN, CRF, CRAS, CREFITO, CRA, OAB, a Carteira de Trabalho e Previdência Social-Modelo Novo (emitida por sistema informatizado, com dados e foto digitalizados, além da impressão digital do candidato), bem como Passaporte Brasileiro e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997), Certificado

de Reservista com dados de filiação, **sendo vedada** a apresentação de fotocópias de qualquer natureza, inclusive autenticadas.

6.2.2 Na impossibilidade de apresentar o mesmo documento original de identificação com o qual se inscreveu, o candidato deverá apresentar um dos documentos de identificação previstos no item 6.2.1, preferencialmente, que contenha o número do documento utilizado na inscrição e foto em bom estado de conservação e reconhecimento.

6.2.3 Para maior lisura do processo não será concedido prazo de tolerância para apresentação do documento de identificação, seja qual for o motivo alegado pelo candidato. O candidato que, até o fechamento dos portões, não estiver de posse do seu documento de identificação na forma do item 6.2 e seus subitens deverá deixar o prédio de aplicação das provas.

6.2.4 Em caso de perda ou roubo, se o candidato não apresentar qualquer um dos documentos citados no item 6.2.1, nem o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, trinta dias, não será identificado, não fará as provas. Contudo, lhe será concedida a oportunidade de reinscrever-se no próximo Processo Seletivo da UCSal, para o mesmo semestre, isento da taxa de inscrição.

6.2.5 Não é de responsabilidade da UCSal a verificação exaustiva da veracidade dos documentos apresentados pelo candidato. O candidato que forjar, adulterar ou praticar qualquer ato lesivo a correta verificação e informação de seus dados de identificação civis poderá responder civil e criminalmente por seus atos. E caso, estes delitos prejudiquem a obtenção de sua titulação em grau superior na forma da Lei, a UCSal se reserva o direito a não concessão de titulação acadêmica.

6.3 Recomenda-se ao candidato somente portar, na oportunidade do acesso à sala de provas, os objetos necessários à realização das mesmas. Se assim o candidato não proceder, todos os pertences serão lacrados e colocados abaixo de sua cadeira, ficando a Universidade Católica do Salvador isenta de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.

6.4 Durante a realização das provas não será permitido ao candidato o uso de relógio de qualquer tipo, de objetos eletroeletrônicos pessoais (telefones celulares, rádios, mp3, iPod, tablets, máquinas calculadoras ou similares, agenda eletrônica, palmtop, pen drive, receptor, gravador, "chaveiro eletrônico" utilizado para realizar transações bancárias, pagers), protetores auriculares, boné, chapéu, assim como a consulta a qualquer tipo de documento ou livro. O (a) candidato (a) que possuir cabelo longo deverá estar com o mesmo preso, deixando as orelhas à vista.

6.5 Para ter acesso à sala de provas, os celulares (e equivalentes) e os relógios serão acondicionados em embalagens lacradas que só poderão ser abertas após a saída do candidato do prédio.

6.6 A permanência mínima em sala do candidato que optar pelo Vestibular Tradicional é de 1h30min (uma hora e trinta minutos), sob pena da não correção da prova e consequente eliminação do mesmo do processo seletivo.

6.6.1 A saída do candidato levando o Caderno de Provas só é permitida nos 30 (trinta) minutos finais do tempo de duração das Provas.

6.6.2 Após sua identificação na sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento de um fiscal.

6.6.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.6.4 O candidato que se retirar do prédio de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.7 O candidato é o único responsável pelo manuseio das provas, pela compreensão das instruções nelas contidas e pela marcação das folhas de respostas, cabendo ao Fiscal apenas orientar sobre os procedimentos de aplicação das provas.

6.8 No tempo de duração do Processo Seletivo, os candidatos deverão resolver as questões e preencher as folhas de respostas das questões objetivas e da redação, únicos documentos válidos para a correção.

6.9 Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas ou da folha de redação, por erro do candidato.

6.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico.

6.11 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo nos casos em que tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

6.12 A Prova de Redação deverá ser manuscrita, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo nos casos em que tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal, devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.12.1 A folha da Prova de Redação não poderá ser assinada ou rubricada em outro local que não o apropriado, nem conter qualquer palavra ou marca que a identifique. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora acarretará a anulação da prova de redação do candidato.

6.13 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade nas Folhas de Respostas.

6.14 As instruções dos cadernos de provas e das folhas de respostas e de redação se incorporam às normas deste Edital, sendo eliminado o candidato que descumpri-las.

6.15 O candidato que se retirar do prédio de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.16 O candidato do Vestgame receberá um Kit determinado para realização do vestibular, com um aparelho de celular (Smartphone), um Cardboard e um Chromebook. Durante o processo seletivo, os candidatos deverão manusear os aparelhos com cuidado, caso tenham dúvidas sobre tal manuseio, solicitar o auxílio da equipe do processo seletivo e ao finalizar suas atividades, devolver todos os itens contidos no seu Kit. Após a devolução, serão encaminhados para a segunda etapa do processo.

7 - DO MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 O candidato deverá apresentar-se no local e horário indicado, para se submeter a modalidade do Processo Seletivo que escolheu, munido do documento de identidade (original) com o qual se inscreveu. Deve ainda levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto n° 2 e borracha.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

8.1 Os candidatos do Vestibular Tradicional serão classificados por curso/turno/campus, em ordem decrescente dos escores globais, após aplicados os critérios de eliminação e de desempate.

8.1.1 Será eliminado nas Provas, o candidato que:

a) obtiver resultado nulo (zero) em qualquer uma das quatro Provas Objetivas e/ou

b) obtiver acerto inferior a 10 (dez) questões no conjunto das Provas Objetivas e/ou

c) obtiver nota inferior a 4,00 (quatro) pontos na Prova de Redação.

8.2 Os candidatos do Vestgame UCSAL serão classificados por pontuação.

8.2.1 Será eliminado o candidato que:

a) obtiver pontuação inferior a 30 (trinta) pontos na Prova de Redação.

8.3 Os candidatos do ENEM serão classificados por curso/turno/campus, através da média geral das notas obtidas no Exame Nacional de Ensino Médio.

8.3.1 Será eliminado o candidato que:

a) obtiver resultado nulo (zero) em qualquer uma das quatro Provas Objetivas e/ou

b) obtiver resultado nulo (zero) na prova de Redação e/ou

c) obtiver média geral inferior 300 (trezentos) pontos.

8.4 O candidato será **considerado eliminado** do Vestibular Tradicional e do Vestgame UCSAL se:

a) lançar mão de meios ilícitos para execução da Prova;

b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;

c) chegar após o fechamento do portão;

d) não comparecer para realizar as provas;

e) deixar em branco qualquer prova;

f) afastar-se do local das provas, antes de concluí-las, sem o acompanhamento do fiscal;

g) deixar de assinar a Lista de Presença ou as folhas de respostas ou de redação;

h) não devolver qualquer folha de respostas ou ausentar-se da sala portando qualquer folha de respostas, equipamentos, mesmo tendo assinado a Lista de Presença;

i) ausentar-se da sala portando o caderno de provas antes do horário permitido;

j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e/ou na folha de respostas;

k) for surpreendido por membro da equipe de aplicação das provas, seja pela observação, seja pelo uso de detectores de metais, portando ou utilizando aparelhos eletrônicos;

l) for surpreendido portando anotações em papéis que não as Folhas de Respostas;

m) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

n) for flagrado consultando ou portando qualquer documento de consulta, enquanto estiver no prédio de realização das provas;

o) cujo aparelho celular for acionado (mesmo sendo alarme) enquanto estiver no prédio de realização das provas;

p) não tiver comprovada a autenticidade das provas após a comparação das impressões digitais coletadas nas folhas de respostas durante a aplicação das provas.

9 - DAS CONVOCAÇÕES

9.1 Serão preenchidas 100% das vagas de cada curso oferecido – Licenciatura, Bacharelado e Superior de Tecnologia - pelos candidatos que se submeterem ao Processo Seletivo, nas modalidades Vestibular Tradicional, Vestgame UCSAL e ENEM.

9.2 Após a realização das respectivas matrículas, será divulgado por meio de Edital próprio o número de vagas restantes para as convocações subsequentes.

9.3 Os candidatos classificados em cada curso serão convocados por meio de e-mail e/ou SMS, até o limite de vagas oferecidas em cada curso. Esgotando o limite de vagas, o curso deixará de ser ofertado para o semestre vigente, mesmo que haja Processos Seletivos ativos.

9.4 Quando o número de candidatos classificados, em determinado curso, for menor do que o número de vagas previsto em Edital, a Universidade Católica do Salvador se reservará o direito de não oferecer a turma.

10 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONSULTA DE DESEMPENHO

10.1 O resultado dos Processos Seletivos será divulgado por modalidade, na data prevista no quadro a seguir, via e-mail e/ou SMS.

MODALIDADE	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
ENEM	Semanalmente, a partir do dia 10/04/2019
VESTIBULAR TRADICIONAL I	22/05/2019
VESTIBULAR TRADICIONAL II	10/07/2019
VESTGAME UCSAL	No mesmo dia da aplicação

10.2 Todos os candidatos terão acesso individualizado à Consulta de Desempenho, solicitando através do e-mail vestibular@ucsal.br, 48h após a divulgação do resultado.

11 – DA MATRÍCULA

11.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão entregar, obrigatoriamente, no ato da sua efetivação, os documentos exigidos pela Instituição, especialmente o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, expedidos por estabelecimento de ensino em regular funcionamento, de acordo com as normas dos respectivos sistemas.

11.2 O candidato que tiver dificuldades para apresentar a documentação completa e em ordem, no ato da matrícula poderá pedir auxílio ao GAC (Grupo de Apoio ao Candidato) sobre o cumprimento desta norma e resolução de eventuais dificuldades.

11.3 Em consideração a melhor organização do processo, o não comparecimento do candidato na data de matrícula poderá acarretar perda da vaga. Para auxiliá-lo, o candidato poderá procurar o GAC (contatos de atendimento) que o auxiliará nos procedimentos de correção documental.

11.4 O procedimento de matrícula obedecerá a Edital próprio.

12 – DO MANUAL DO CANDIDATO

12.1 Encontra-se à disposição dos candidatos, no site www.ucsal.br, Manual sobre as Condições de Oferta dos Cursos de Graduação – Licenciatura, Bacharelado e Superior de Tecnologia - de acordo com a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007.

12.2 As disposições contidas no Manual se constituem normas específicas, que passam a ser parte integrante do presente Edital e contém as informações referentes à Condição Legal de cada um dos cursos de Graduação – Licenciatura, Bacharelado e Superior de Tecnologia - integrantes da Universidade.

12.3 Os demais aspectos normativos dos Processos Seletivos encontram-se no MANUAL DO CANDIDATO, parte integrante deste Edital, de leitura obrigatória dos candidatos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salvador, 15 de março de 2019

Prof. Dr. Pe. Mauricio da Silva Ferreira
Reitor

UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
REITOR